



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.221, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Revalida Decreto Municipal nº 1.113, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.113, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação dos projetos “Condomínio de Chácaras de Recreio” localizado no distrito de Antunes, neste município.

Art. 2º - Fica validada a aprovação do projeto (planta) e memoriais descritivos os quais constam carimbo de aprovação com data de 27 de abril de 2017 que integram o processo de aprovação do loteamento.

Art. 3º - Ficam revogados os decretos nºs 1.200, de 07 novembro de 2017, 1.154 de 27 de abril de 2017 e 1214, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal